

Prefeitura



Municipal

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

LEI Nº 438/84

"ALTERA O ARTIGO 19, LETRA A e ARTIGO 68, PARÁGRAFO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 379/82 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZEFERINO TRANQUILLO ZOTTIS, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 19, Letra "A" da Lei Municipal nº 379/82 de 28/12/1982, que trata das isenções dos Projetos de Licenças, com o seguinte teor: "Construções de dependências não destinadas a moradias, nem a uso comercial ou Industrial, tais como: telheiros, galpões, depósitos de uso domésticos, viveiros, galinheiros, caramanchões ou similares, desde que não ultrapassem a área de 18,0-m² (dezoito metros quadrados) e que não modifiquem a fachada principal e original do prédio".

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 68, parágrafo segundo da Lei Municipal nº 379/82 de 28/12/1982, para o seguinte teor: "As áreas fechadas, mais conhecidas por poços de luz, em construções unifamiliares até dois pavimentos, estas áreas não poderão ter em nenhum caso menos de 5,0-m² (cinco metros quadrados) no mínimo sendo de dois metros por dois metros e meio, e para as construções acima de dois pavimentos continua a área mínima de dez metros quadrados",.

Art. 3º - A Ata nº 01/84 de 27 de janeiro de 1984, do Conselho do Plano Diretor fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1984.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

Zeferino Zottis
Zeferino Tranquillo Zottis
Vice-Prefeito Em Exercício



NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

Fls. 16

ATA Nº 01/84

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 1984, às 20.00 horas, reuniu-se o Conselho do Plano Diretor da cidade no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Nova Bassano-RS, presentes os que assinam a Ata. Iniciados os trabalhos o Sr. Felisberto Antonio Dalla Costa, Prefeito Municipal passou a informar o expediente da reunião: 1ª) - Com referência ao Código de Edificações que trata a Lei Municipal Nº 379/82 de 23 de dezembro de 1982, o acessor do Plano Diretor arquiteto Mauro Argante Tagliari, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal Felisberto Antonio Dalla Costa, Propuseram diversas alterações no mesmo Código de Edificações com o objetivo de facultar aos beneficiados que vierem a construir, sendo as seguintes:

A) - Alteração no Artigo 63º em seu parágrafo segundo, com o seguinte teor: As áreas fechadas mais conhecidas por poços de luz, em construções unifamiliares até dois pavimentos, estas áreas não poderão em nenhum caso ter menos de cinco metros quadrados no mínimo, sendo de dois metros por dois metros e meio, e para construções acima de dois pavimentos continua a área mínima de dez metros quadrados, sendo que os membros do Conselho do Plano Diretor na oportunidade aprovaram por unanimidade.

B) - Alteração no artigo 19º em sua letra "A" que trata das isenções de projetos e licenças, com o seguinte teor: Construção de dependências não destinadas a moradias, nem a uso comercial ou industrial, tais como, telheiros, galpões, depósitos de uso domésticos, viveiros, galinheiros, caramanchões, ou similares, desde que não ultrapassem a área de dezoito metros quadrados, e desde que não haja estruturas especiais, ficou aprovada a alteração também por unanimidade passando então a isenção de projetos de licença de áreas que não ultrapassem dezoito metros quadrados, desde que não altere a fachada original e principal do prédio, alterando os quinze metros conforme constava anteriormente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Prefeito Municipal agradeceu a presença do arquiteto Mauro Tagliari bem como aos membros do Conselho do Plano Diretor presentes, mandando lavrar a presente ata..

continua.....



NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

Continuação da Ata Nº 01/84

Fl. 17

de nº 01/84 para constar que vai devidamente assinada pelo Sr. Prefeito Municipal pelo Arquiteto Mauro Argante Tagliari e pelos membros presentes: Valmor Luiz Daré, Dr. Selvino Coltro, Sargento José Ari de Lima, José Bodanese, Luiz Henrique Zottis Valério Tedesco, Leida Reginatto, João Luiz Zajackowski.

Nova Bassano, 27 de janeiro de 1984.

Mauro Argante Tagliari
Valmor Luiz Daré
Dr. Selvino Coltro
Sargento José Ari de Lima
José Bodanese
Luiz Henrique Zottis
Valério Tedesco
Leida Reginatto
João Luiz Zajackowski